



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I

Edição Nº 1008 de sexta-feira, 9 de outubro de 2026

Nº de páginas: 24

SUMÁRIO:

- DECRETO Nº 347/2026 - ;
- DECRETO Nº 348/2026. - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2026. - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2026. - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2026. - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2026 - ;
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 079/2026 - ;
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 080/2026 - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2026 - ;
- EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2026. - ;
- EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021. - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2026 - ;
- DECRETO Nº 350/2026 - ;
- PORTARIA SMTT Nº 86/2026. - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026 - SMTT - ;
- PORTARIA Nº 1232/2026 - ;
- PORTARIA Nº 1233/2026. - ;
- PORTARIA Nº 1234/2026 - ;
- PORTARIA Nº 1235/2026. - ;
- PORTARIA Nº 1236/2026 - ;
- PORTARIA Nº 1237/2026. - ;

DECRETO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

 Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
 Itabaiana - SE
 C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2026

DECRETO 347/2026
Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 87.260,00
(OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SESSENTA
REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2018 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.000,00
Soma da Ação:		62.000,00
2024 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
Soma da Ação:		24.000,00
Soma da Unidade:		86.000,00
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	1.260,00
Soma da Ação:		1.260,00
Soma da Unidade:		1.260,00
Total Geral:		87.260,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2015 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	960,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.000,00
Soma da Ação:		4.960,00
2016 APOIO A ESTUDANTES		
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2028 MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
33903600 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
Soma da Ação:		80.000,00
2138 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	300,00
Soma da Ação:		300,00
Soma da Unidade:		87.260,00
Total Geral:		87.260,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 8 de outubro de 2026.

 JOSE PAES DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2026

DECRETO 348/2026**Abre CREDITO ESPECIAL no valor de 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 127 / 2026,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0228 SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES		
2212 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	400.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	85.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	5.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	1.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:		500.000,00
Soma da Unidade:		500.000,00
Total Geral:		500.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	500.000,00
Soma da Ação:		500.000,00
Soma da Unidade:		500.000,00
Total Geral:		500.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 8 de outubro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**EXTRATO DO
CONTRATO Nº 358/2026**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 079/2026.

OBJETO: contratação de serviço de show artístico da banda Sol Kids, a ser realizado no dia 09 de outubro de 2026, às 18:00h (dezoito horas), na "Festa das Crianças", na praça de eventos Etelvino Mendonça (palco), com 02:00h (duas horas) de duração.

CONTRATADA: 34.433.500 JOSÉ MARCELO DE SOUZA

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

PRAZO: prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, sendo que a execução dos serviços iniciar-se-á no dia 09 de outubro de 2026 às 18:00h (dezoito horas).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.24 - Secretaria de Cultura 13.392.0004.2.180 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Festivas, Culturais e Artísticas 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3390.39.91 - Cachê Para Apresentação Artística 15000000 Recursos não vinculados de impostos.

NOTA DE EMPENHO: Nº: 10080001/2026

Itabaiana/SE, 08 de outubro de 2026

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**EXTRATO DO
CONTRATO Nº 373/2026**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 080/2026.

OBJETO: contratação de serviço de show artístico do grupo de teatro Gamões, a ser realizado no dia 09 de outubro de 2026, às 20:00h (vinte horas), na "Festa das Crianças", na praça de eventos Etelvino Mendonça (palco), com 01:00h (uma hora).

CONTRATADA: ERYCK HITALO GOMS DOS SANTOS

VALOR: R\$ 9.780,00 (*Nove mil setecentos e oitenta reais*).

PRAZO: prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, sendo que a execução dos serviços iniciar-se-á no dia 09 de outubro de 2026 20:00h (vinte horas), na "Festa das Crianças".

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.24 - Secretaria de Cultura 13.392.0004.2.180 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Festivas, Culturais e Artísticas 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.39.91 – Cachê Para Apresentação Artística 15000000 Recursos não vinculados de impostos.

NOTA DE EMPENHO: Nº: 10080049/2026

Itabaiana/SE, 08 de outubro de 2026

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 399/2026

Número/Protocolo: Pregão Eletrônico nº 010/2026 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Objeto: Contratação para aquisição parcelada de gêneros de alimentação (panificação) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: MANAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.879.983/0001-74.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 11.264,20 (onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.302.0007.2095 – GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 10080001.

Itabaiana/SE, 09 de outubro de 2026.



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica nº 017/2026.

OBJETO: construção da reforma da praça João Pessoa no município de Itabaiana, Sergipe, conforme descrição no anexo I do edital, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA: CONCRET CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

VALOR: R\$ 2.063.079,96 (dois milhões, sessenta e três mil, setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0227 – Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura dos Serviços Públicos e de Habitação; 15.451.0003.1190– Construção, reforma e/ou recuperação de praças e parques; 44905100- Obras e instalações; 44905103 – Obras e/ou edificações para uso comum do povo; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

NOTA DE EMPENHO: 10070003/2026.

Itabaiana/SE, 07 de outubro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

INEXIGIBILIDADE Nº 079/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 079/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *contratação de serviço de show artístico da banda Sol Kids, a ser realizado no dia 09 de outubro de 2026, às 18:00h (dezoito horas), na "Festa das Crianças", na praça de eventos Etelvino Mendonça (palco), com 02:00h (duas horas) de duração.*

Fornecedor : 34.433.500 JOSE MARCELO DE SOUZA - 34.433.500/0001-39

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	serviço	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: contratação de serviço de show artístico da banda Sol Kids, a ser realizado no dia 09 de outubro de 2026, às 18:00h (dezoito horas), na Festa das Crianças, na praça de eventos Etelvino Mendonça (palco), com 02:00h (duas horas) de duração.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 20.000,00		Subtotal Orçado: R\$ 20.000,00		0,0000 %	R\$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE, 08 de Outubro de 2026

JOSÉ PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE**

INEXIGIBILIDADE Nº 080/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 080/2026

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *contratação de serviço de show artístico do grupo de teatro Gamões, a ser realizado no dia 09 de outubro de 2026, às 20:00h (vinte horas), na "Festa das Crianças", na praça de eventos Etelvino Mendonça (palco), com 01:00h (uma hora).*

Fornecedor : 64.101.482 ERYCK HITALO GOMES DOS SANTOS - 64.101.482/0001-59

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	serviço	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 9.780,00	R\$ 9.780,00	R\$ 9.780,00	R\$ 9.780,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: contratação de serviço de show artístico do grupo de teatro Gamões, a ser realizado no dia 09 de outubro de 2026, às 20:00h (vinte horas), na Festa das Crianças, na praça de eventos Etelvino Mendonça (palco), com 01:00h (uma hora).						Subtotal Adjudicado R\$ 9.780,00	Subtotal Orçado: R\$ 9.780,00	0,0000 %	R\$ 0,00	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 9.780,00	R\$ 9.780,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE, 08 de Outubro de 2026

JOSÉ PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

**EXTRATO
DO CONTRATO Nº 357/2026.**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa nº 013/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para atender a necessidade desse município, para a prestação de serviço de disponibilização de Parque de Diversões, compreendendo à: montagem; operação e demais despesas operacionais, à cargo da empresa contratada, para compor a agenda municipal das atividades que serão realizadas em decorrência do dia das crianças, a ser realizado aos dias 09 de outubro (em decorrência das comemorações alusivas ao Dia das crianças).

CONTRATADA: ITA CENTER PARQUE DE DIVERÇÕES LTDA.

VALOR: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do Art. 105, da Lei Federal Nº 14.133/2021; ainda, por se tratar de contratação por escopo, acaso o objeto não se tenha saldado na sua integralidade, este poderá a vir ser prorrogado, na forma do Art. 111, do mesmo diploma legal.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0224 - Secretaria de Cultura 13.392.004.2180 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Festivas, Culturais e Artísticas 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33903913 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis 15000000- Recursos não vinculados de impostos

NOTA DE EMPENHO: Nº 10070004/2026.

Itabaiana, 07 de outubro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito do Município de Itabaiana/SE.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

EXTRATO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 052/2026.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 052/2026 -
proveniente do Pregão Eletrônico nº. 003/2026.
CONTRATADA: WS Serviços e Comércio Ltda
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA ANTERIOR: 60 (sessenta) dias
PRAZO ACRESCIDO 1º: 60 (sessenta) dias
PRAZO ACRESCIDO 2º: 60 (sessenta) dias
PRAZO ACRESCIDO 3º: 60 (sessenta) dias
PRAZO ACRESCIDO 4º: 60 (sessenta) dias
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 300 (trezentos) dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 105 e 111, da Lei nº 14.133, de 2021
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: necessidade da continuidade dos serviços,
conforme justificativa anexa ao termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: 406/2026

Itabaiana, 08 de outubro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

EXTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 004/2021.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONTRATO nº 004/2021-
Pregão Eletrônico nº 02/2021- Fundo do Meio Ambiente
CONTRATADA: Marcelo Marcos Santos
ESPÉCIE DE ADITIVO: prorrogação de prazo
VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 1º: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 2º: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 3º: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 4º: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 5º: 03 (três) meses
PRAZO ACRESCIDO 6º: 03 (três) meses
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 66 (sessenta e seis) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: necessidade da continuidade de prestação dos serviços.
PARECER JURÍDICO: 407/2026

Itabaiana, 09 de outubro de 2026

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Eliane dos Santos Peixoto
Secretária do Fundo do Meio Ambiente

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 400/2026

Número/Protocolo: Pregão Eletrônico nº 002/2026/PMI – Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE.

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo copa, cozinha, limpeza e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: ATACADÃO SÃO MIGUEL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.296.362/0001-46

Valor: Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 5.884,20 (cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável, tão somente, na ocorrência de fato motivador, devidamente justificado, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei nº 14.133, de 2021 c/c parágrafo único do Art. 22 e Art. 36, ambos do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c §1º, do Art. 14, do Decreto municipal Nº 318/2024.

Classificação Orçamentária: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.302.0007.2095 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 10090002.

Itabaiana/SE, 09 de outubro de 2026.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2026

DECRETO 350/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.000,00
(TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903900 - 16693130 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Soma da Ação:	3.000,00
Soma da Unidade:	3.000,00
Total Geral:	3.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2113 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
44905200 - 16600000 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Soma da Ação:	3.000,00
Soma da Unidade:	3.000,00
Total Geral:	3.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 9 de outubro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

PORTARIA



PORTARIA Nº 86/2026
DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da SMTT.

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Superintendência, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Leonardo Menezes Santos - portador do CPF nº .384.275 - Gestor do Contrato.
- II - Cleonânio Almeida Santos - portador do CPF nº .743.715 - Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

- I - Thieres Vasconcelos Alves - portador do CPF nº .519.715 - Gestor do Contrato - Substituto;
- II - Grasielle dos Santos Mendonça - portadora do CPF nº .566.865 - Fiscal do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064

superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800

PORTARIA



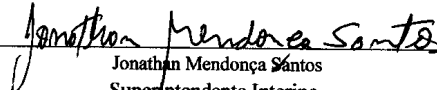
Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 47/2026, decorrente do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026

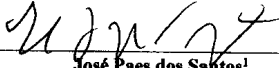
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

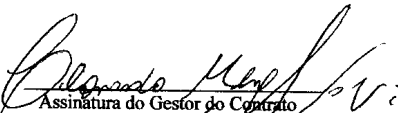
Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
F B GERA & CIA LTDA	Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, ajuste (Calibração) e verificação Metrológica junto ao INMETRO dos etilômetros, e manutenção preventiva e corretiva das impressoras portáteis, para que atendam as características exigidas em legislação, para fiscalização de trânsito com detecção ativa (com bocal) e passiva (sem bocal) para contraprova.	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

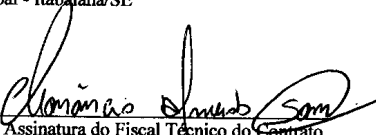
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

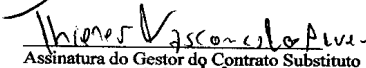
Itabaiana, 09 de outubro de 2026.

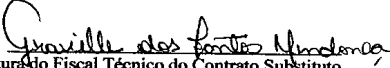

Jonathan Mendonça Santos
Superintendente Interino


José Paes dos Santos¹
Prefeito Municipal - Itabaiana/SE


Assinatura do Gestor do Contrato
Ciente em: 09/10/2026


Assinatura do Fiscal Técnico do Contrato
Ciente em: 09/10/2026


Assinatura do Gestor do Contrato Substituto
Ciente em: 09/10/2026


Assinatura do Fiscal Técnico do Contrato Substituto
Ciente em: 09/10/2026

¹ Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064



superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-8800

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



EXTRATO

CONTRATO nº 47/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2026.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, ajuste (Calibração) e verificação Metrológica junto ao INMETRO dos etilômetros, e manutenção preventiva e corretiva das impressoras portáteis, para que atendam as características exigidas em legislação, para fiscalização de trânsito com detecção ativa (com bocal) e passiva (sem bocal) para contraprova.

CONTRATADA: F B GERA & CIA LTDA - CNPJ nº 08.480.723/0001-47

VALOR: R\$ 7.440,68 (sete mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
05.01 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transporte
26.782.0003.2.131 - Educação e Fiscalização do Trânsito
26.782.0003.2.131 3390.39.15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

PARECER JURÍDICO: Nº 19/2026

NOTA DE EMPENHO: Nº 10090001

Itabaiana/SE, 09 de outubro de 2026

Jonathan Mendonça Santos
Superintendente Interino Municipal

José Paes dos Santos¹
Prefeito Municipal

¹ Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064

superintendencia@smmt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1232/2026
De 09 de Outubro de 2026.

Exonerar **Assessor (a) Especial VI** e dá
outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das
atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar **EDIVALDO DOS SANTOS SILVA**, portador (a) do **CPF:**
516.*.***-04**, do cargo de Assessor (a) Especial VI – CC 006.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de Outubro de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1233 /2026
De 09 de Outubro de 2026.

Exonerar **Assessor (a) Especial VI** e dá
outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das
atribuições legais, **RESOLVE**:

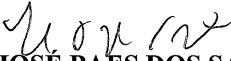
Art. 1º. Exonerar **GEOVÂNIO MENEZES FERNANDES**, portador (a) do **CPF:**
088.*.***-62**, do cargo de **Assessor (a) Especial VI – CC 006**.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de Outubro de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1234/2026
De 09 de Outubro de 2026.

Exonerar **Assessor (a) Especial VI** e dá
outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das
atribuições legais, **RESOLVE**:

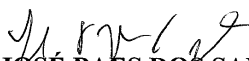
Art. 1º. Exonerar **JAQUELINE LIMA DOS SANTOS**, portador (a) do **CPF:**
092.*.***-83**, do cargo de **Assessor (a) Especial VI – CC 006**.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de Outubro de 2026.


JOSÉ PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1235/2026
De 09 de Outubro de 2026.

Exonerar **Assessor (a) Especial VI** e dá
outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das
atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar **JOSÉ NILSON CARVALHO PEIXOTO**, portador (a) do **CPF:**
030.*.***-29**, do cargo de **Assessor (a) Especial VI – CC 006**.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de Outubro de 2026.


JOSÉ PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
PORTARIA Nº 1236 /2026.

DE 09 de outubro de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Tatiana Oliveira Santos- CPF nº 778 ***.***-68- Gestora do Contrato

II - Carlos Alberto Gois, portador do CPF 001. ***.***-70- Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Janete da Silva Oliveira- CPF nº. 676.***.***-91- Gestora do Contrato - Substituto;

II - Taciane da Silva Santos , portadora do CPF nº. 098.***.***-83- Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - 3431-9712 - CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 334 /2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 009/2026-FMAS

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
GILSON COSTA	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material gráfico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 09 de outubro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
SANTOS:723242
79568
Jose Paes Dos Santos
Prefeito Municipal

CIENTE:

Tatiana Oliveira Santos Gestora do Contrato

Carlos Alberto Góis Fiscal do Contrato

Fabiane da Silva Oliveira Gestora do Contrato - Substituto

Antônio da Silva Santos Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - 3431-9712 - CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1237/2026
De 09 de outubro de 2026.

Tornar sem efeito a Exoneração do
Assessor(a) Especial VI e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, em especial no disposto § 7º do art. 29 da Lei Complementar nº 011/2009 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Exoneração do Assessor(a) Especial VI de **EMERSON DE SANTANA SANTOS**, portador(a) do CPF nº **054.***.***-97**, realizada através da Portaria nº 1230/2026, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de outubro de 2026.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de outubro de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>